



**Deliberação Consema 29/2007**  
**De 23 de outubro de 2007.**  
**240ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 240ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Ampliação da Unidade Agroindustrial**", de responsabilidade da Açucareira Virgolino de Oliveira S/A, no município de José Bonifácio, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 341/2007 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.521/2006), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, mais as exigências que se seguem: 1) que o programa de monitoramento da emissão das caldeiras contemple, no mínimo, duas amostragens por ano; 2) que o programa de monitoramento da fauna registre a perda de animais acarretada pelo fogo, pela mecanização da colheita e pela intensificação do tráfego de veículos nas estradas; 3) que seja firmado convênio com as prefeituras locais com vistas à execução da limpeza das rodovias utilizadas, evitando-se que resíduos de carga (pedaços de cana que caem) permaneçam no leito das estradas e que o barro trazido pelos pneus dos caminhões seja carreado para os cursos d'água.

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**